



# Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 080/2022

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre incineração de documentos públicos que especifica e dá outras providências.”

**ADRIANA CRIVELLI BIFFE**, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e

**CONSIDERANDO** que as documentações que ora encontram-se armazenadas no arquivo da prefeitura municipal, já foram averiguadas e apreciadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** que o Prédio onde essa documentação encontra-se arquivada não possui espaço físico suficiente para atender a demanda de armazenamento; e

**CONSIDERANDO** finalmente que algumas documentações tornaram-se ociosas, e desnecessário se faz seu armazenamento em face da fiscalização ora realizada, bem como seu posterior julgamento pelo Órgão de Conta do Estado.

## DECRETA

**Art. 1.º** - Fica o Departamento de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, através de seu Contador Sr.ª Célia Maria de Lima Gomes Conehero, autorizado a incinerar toda documentação considerada fiscalizadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referentes aos exercícios de 2007 à 2017.

**Parágrafo Único** – Excetuam-se da autorização: Livros de Registros Contábeis, Leis, Decretos e documentações de registro de pessoal que devem permanecer arquivados para todos os efeitos trabalhistas.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 15 de Dezembro de 2022

**ADRIANA CRIVELLI BIFFE**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

**Grace Kelli Tommazelli**  
Diretora de Gabinete